



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**PORTARIA Nº 108/2020**

**(Revogada pela Portaria 112/2020, DJE nº 6.788, de 03/07/2020).**

**PRESIDENTE O DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria 88 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça que institui o Prêmio Qualidade do CNJ 2020 e edição para o ano 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar a gestão do Prêmio Qualidade do Conselho Nacional de Justiça do ano de 2020 e 2021 mais eficiente e eficaz, bem como objetivando assegurar os melhores resultados possíveis desses trabalhos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar um Grupo de Trabalho que ficará responsável por essas atividades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para integrarem o Grupo de Trabalho do Prêmio Qualidade CNJ, até 04 de fevereiro de 2022, sem prejuízo das funções que já exercem:

I- o Desembargador Militar Corregedor-Geral **Sergio Antônio Berni de Brum**, Id. Func. 3358755, - como Coordenador Geral do Grupo de trabalho;

II- o Dirigente do Núcleo de Gestão Estratégica **José Carlos Albino**, Id. Func. 2189682, - como Secretário do Grupo de Trabalho;

III- No Eixo Governança – o Diretor-Geral **Dirnei Vieira de Vieira**, Id. Func. 2026481; a Auxiliar de Comunicação do Serviço de Recursos Humanos **Lisiane da Silveira Daniel**, Id. Func. 4374584; o Contador do Serviço de Orçamento **Diego Rodrigues Velho**, Id. Func. 4505638, o servidor do Setor de Estatística **Marlon Grandini Porte**, Id. Func. 2191903; o Assessor Militar **Gilson Wagner de Oliveira Alves**, Id. Func. 2257610; a Oficial de Gabinete da Corregedoria-Geral **Luciana Amaral de Carvalho**, Id. Func. 4446488; a Secretária de Plenário **Aline Sanches**, Id. Func. 3370402; o servidor do Serviço



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

de Recursos Humanos **Mauro Marchiori Schmidt**, Id. Func. 2288451, o servidor do Núcleo de Gestão Estratégica **César Rodrigues de Carvalho**, Id. Func. 2300630 e o Oficial Escrevente **Lucas Pitrez Abarno**, Id, Func. 3406571 da Primeira Auditoria Militar.

**IV-** No Eixo Produtividade – o Assessor de Desembargador Militar da Corregedoria-Geral **Herbert Schonhofen**, lid. Func. 3446441; o Chefe de Equipe do Serviço de Sistemas **Heinrich Félix Marmitt**, Id. Func. 4250273; o servidor do Núcleo de Gestão Estratégica **César Rodrigues de Carvalho**, Id. Func. 2300630, e o Auxiliar de Comunicação do Escritório de Projetos **Tiago Lopes Schiffner**, Id. Func. 4387260.

**V-** No Eixo Transparência – a Dirigente do Núcleo de Controle Interno **Elisabete Simões da Cruz**, Id. Func. 2249227; a Coordenadora Judiciária **Joseane Busato de Lima Veiga**, Id. Func. 3330559, e o Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação **Dilnei Venturini**, Id. Func. 1906690.

**IV-** No eixo Dados e Tecnologia – Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação **Dilnei Venturini**, Id. Func. 1906690; o Chefe de Equipe do Serviço de Sistemas **Heinrich Félix Marmitt**, Id. Func. 4250273, o servidor do Núcleo de Gestão Estratégica **César Rodrigues de Carvalho**, Id. Func. 2300630, e o Auxiliar de Comunicação do Escritório de Projetos **Tiago Lopes Schiffner**, Id. Func. 4387260.

**Art. 2º** Compete ao Grupo de Trabalho:

**I-** Realizar a interlocução entre todas as unidades administrativas e jurisdicionais da JME, com o fito de cumprir as determinações do CNJ;

**II-** Mapear os indicadores avaliados pelo CNJ de forma a garantir a eficiência em todo o processo;

**III-** Acompanhar, monitorar e fazer executar os indicadores previstos;

**IV-** Produzir documentação probatória dos indicadores;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**V-** O Grupo de Trabalho completo deverá realizar reuniões mensais, para acompanhamento dos indicadores previstos na Portaria 088/2020, devendo cada responsável por eixo relatar a situação ao Coordenador Geral;

**VI-** O relatório também deverá contemplar uma simulação de pontuação que os integrantes do eixo entendem atingida.

**VII-** Os servidores integrantes dos eixos de trabalho, até 31 de agosto 2020, deverão reunir-se quinzenalmente, com a presença do Secretário do Grupo de Trabalho, conforme calendário em anexo.

**Art. 3º** Cada indicador e cada eixo de trabalho terá um servidor responsável que irá acompanhar, Monitorar e desenvolver ações voltadas ao atingimento da pontuação.

**Art. 4º** As reuniões durante a pandemia deverão ser realizadas de forma virtual, instrumentalizada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 15 de Junho 2020.

**FÁBIO DUARTE FERNANDES**

**Desembargador Militar Presidente**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Dirnei Vieira de Vieira**

**Diretor-Geral**

ANEXO ÚNICO

Grupo de Trabalho

18 de junho, 21 de julho e 25 de agosto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Eixo Governança

22 de junho, 06 de julho, 27 de julho e 10 de agosto.

Eixo Transparência

25 de junho, 09 de julho, 30 de julho e 13 de agosto.

Eixo Produtividade

29 de junho, 13 de junho, 03 de agosto e 17 de agosto.

Eixo Dados e Tecnologia

02 de julho, 16 de julho, 06 de agosto e 20 de agosto.

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.764 de 15 de junho de 2020,  
como se confere clicando aqui